



**PREFEITURA DE MACAPÁ - GOVERNO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 2.389/2019 – PMM

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE
ESCOLA MUNICIPAL DE
ENSINO INFANTIL, EMEI
MARLENE DA SILVA BRITO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a "Escola Municipal de Ensino Infantil MARLENE DA SILVA BRITO", localizada na Avenida Pedro Wilson Penafort de Lima, nº 295, Bairro São Lázaro, Macapá-AP, onde funcionava o anexo da E.M.E.I. AEIOU.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio **LAURINDO DOS SANTOS BANHA**, em Macapá, 30 de dezembro de 2019.


**CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ**

**PROJETO DE LEI Nº 024/2019-PMM
AUTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ**